



Câmara Municipal de Caieiras

MOÇÃO Nº 005/97

**Senhor PRESIDENTE;
Senhores VEREADORES:**

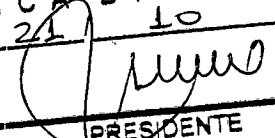
Tendo em vista que encontra-se em trâmite no Congresso Nacional, a alteração da Lei Ambiental nº 1.164/91, dispondo sobre define os crimes e infrações administrativas contra o Meio Ambiente e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, essa Lei, embora não promulgada pelo Exmº. senhor Presidente da República, Professor Fernando Henrique Cardoso, causou-nos grande espanto e preocupação, em seus artigos 66, 67 e 83, ato este que virá coibir a forma inquisitória a liberdade de cultos e adoração à Deus, bem como a expressão de liturgias religiosas e culturais em nosso País;

CONSIDERANDO que, nem um Governo ousou prejudicar àqueles que de certa forma, expressam sua fé, com liberdade e consciência da crença, sendo assegurado na Constituição Federal, o livre exercício dos cultos religiosos, garantindo na forma da Lei, a proteção desses cultos e as suas liturgias, e temos certeza de que nem o atual Governo será capaz de uma atitude tão prejudicial à nossa população.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário desta Câmara Municipal, nos termos e na forma do regimento interno, uma manifestação de APOIO a Moção nº 38/97, do nobre Vereador Zeferino Ferreira de Souza, da Câmara Municipal de Mauá, repudiando a alteração da Lei Ambiental nº 1.164/91, em seus artigos 66, 67 e 83, pois só virá em prejuízo de nossa ordeira população já tão carente de uma maior assistência por parte do Governo, e que muitas vezes vêm buscar na área religiosa, um refúgio para os momentos de angústias.

Desta forma, é esta MOÇÃO DE APOIO, no sentido de manifestar nossa contrariedade com relação à possível sanção desta Lei mencionada, e que seja encaminhada cópia do deliberado ao Presidente da República Profº Fernando Henrique Cardoso, ao Exmº senhor Ministro do Meio

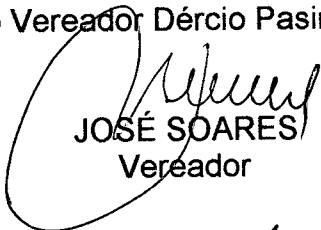
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 21/10/97

PRESIDENTE

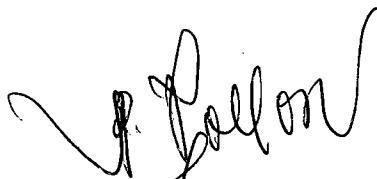
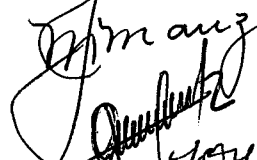


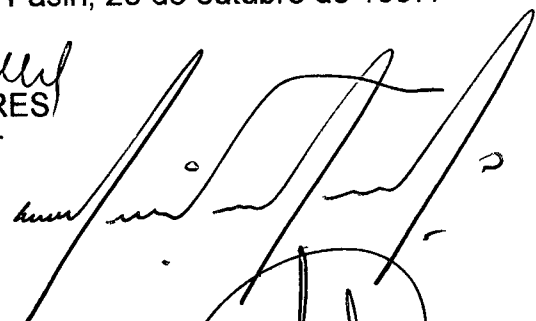
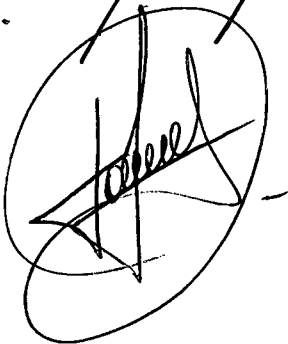
Câmara Municipal de Caieiras

Ambiente Gustavo Craus, as Lideranças Partidárias do Congresso Nacional e do Senado, dando conta desta nossa manifestação.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 20 de outubro de 1997.


JOSÉ SOARES
Vereador


J. Ballon
Mm anzavare

J. Ballon
Jou Brjo de Anta



Dércio Pasin
JH